

PROJETO DE LEI Nº 021/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RESCINDIR CONTRATO FIRMADO COM O BANRISUL S/A E REALIZAR LICITAÇÃO PARA CEDER ONEROSAMENTE OS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na rescisão do contrato mantido com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, firmado em 28 de dezembro de 2016, bem como ressarcir o Banco nos termos contratados.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes, a instituição financeira através de procedimento licitatório.

Art. 3º - A proposta para implementação dos negócios jurídicos de que trata o art. 2º desta Lei, poderá ser efetuada através das faixas salariais ou proposição global da folha.

Art. 4º - As disposições estabelecidas nesta Lei aplicam-se somente no âmbito ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
16 DE MARÇO DE 2021

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Seguindo uma prática que vem de longa data adotada pelas Administrações Municipais, objetiva, novamente a atual, e com a aquiescência dessa Egrégia Casa Legislativa, ceder, onerosamente, os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes, através de procedimento licitatório.

O contrato vigente com o Banrisul S/A será objeto de rescisão com a indenização prevista em contrato e após, através de procedimento licitatório o município cederá os serviços relacionados a folha de pagamento ao autor da melhor proposta financeira.

Assim, permito-me deixar o pedido à apreciação de Vossas Excelências, solicitando, ao mesmo tempo, sua tramitação em regime de urgência, a fim de que, uma vez aprovado, possa vigor para cumprimento dos fins a que se propõe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
16 DE MARÇO DE 2021

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL